



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.570, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Reconhece como de utilidade pública no âmbito do Município de Paulo Afonso o Coletivo de Práticas Solidárias - Associação Pinhão Roxo, e da outras providencias”

O **Prefeito Municipal de Paulo Afonso**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Paulo Afonso o Coletivo de Práticas Solidárias - Associação Pinhão Roxo, devidamente registrado sob CNPJ de nº 27.003.843/0001-06, fundada em 16 de janeiro de 2017.

Parágrafo único - O reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei segue os critérios adotados pela Lei Municipal de nº 662/91.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulo Afonso - BA, 01 de junho de 2023.

MARCONDES FRNACISCO DOS SANTOS.
PREFEITO EM EXERCÍCIO.